



L I D O  
Em, 01/08/17  
[Assinatura]  
Secretaria Legislativa

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**MENSAGEM**

Nº 120 /2017-GAG

Brasília, 01 de agosto de 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

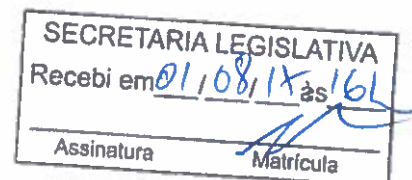
Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar que *altera parâmetros de uso e ocupação do solo do Lote Único do Trecho 06 do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA da Região Administrativa XXIX e dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

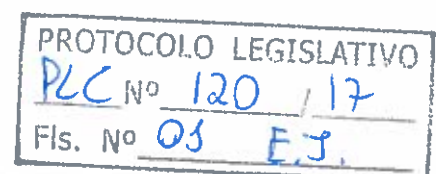
Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

[Assinatura]  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador



A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado JOE VALLE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº (Autoria: Poder Executivo)

PLC 120 / 2017

**Altera parâmetros de uso e ocupação do solo do Lote Único do Trecho 6 do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA da Região Administrativa XXIX e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Os parâmetros de ocupação do solo do Lote Único do Trecho 6 do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, da Região Administrativa XXIX, são alterados na forma a seguir discriminada:

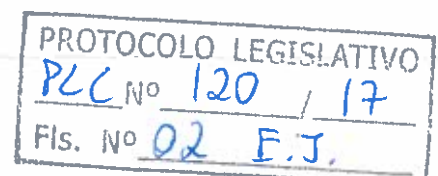
- I – Coeficiente de aproveitamento básico: igual a 1.
- II – Coeficiente de aproveitamento máximo: igual a 1,2.
- III – Taxa máxima de ocupação: 60% da área do lote.
- IV – Taxa mínima de permeabilidade: igual a 20% da área do lote.
- V – Número máximo de Pavimentos: 4, com cota de soleira no ponto médio do lote, não computando a caixa d'água, casa de máquinas e antena.
- VI – Subsolo: permitido.
- VII – Afastamento frontal: 20 m.

**Art. 2º** Os parâmetros de uso do Lote Único do Trecho 6 do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, da Região Administrativa XXIX, são alterados na forma do Anexo desta Lei Complementar.

**Art. 3º** A utilização do coeficiente de aproveitamento máximo e os novos usos definidos nesta Lei Complementar, são objeto de avaliação, para fins de aplicação das respectivas Outorgas Onerosas do Direito de Construir – ODIR e de Alteração de Uso – ONALT.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.





# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PLC No 120 / 17  
Fls. No 03 E.J.

## ANEXO

USO: INSTITUCIONAL		
CÓDIGO ATIVIDADE	CÓDIGO GRUPO	DENOMINAÇÃO
35-D		ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
59-J		ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA
60-J		ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
84-O		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
85-P		EDUCAÇÃO
86-Q		ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
88-Q		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
90-R		ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS
91-R		ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL
93-R		ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
94-S		ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS
99-U		ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS

USO: COMÉRCIO		
CÓDIGO ATIVIDADE	CÓDIGO GRUPO	DENOMINAÇÃO
47-G		COMÉRCIO VAREJISTA
	47.1	Comércio varejista não-especializado
	47.2	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo
	47.4	Comércio varejista de material de construção
	47.5	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico
	47.6	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos
	47.7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos
	47.8	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados

USO: SERVIÇOS		
CÓDIGO ATIVIDADE	CÓDIGO GRUPO	DENOMINAÇÃO
33-C		MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	33.2	Instalação de máquinas e equipamentos
41-F		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42-F		OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
52-H		ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
53-H		CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
56-I		ALIMENTAÇÃO
	56.1	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas
	56.2	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
58-J		EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
61-J		TELECOMUNICAÇÕES
62-J		ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
63-J		ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
64-K		ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
65-K		SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

66-K		ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
68-L		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
69-M		ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
70-M		ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
71-M		SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
72-M		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
73-M		PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
74-M		OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
77-N		ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
78-N		SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
79-N		AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
80-N		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
82-N		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS
93-R		ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
95-S		REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
96-S		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
<b>USO: INDUSTRIAL</b>		
<b>CÓDIGO ATIVIDADE</b>	<b>CÓDIGO GRUPO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
	10.9	Fabricação de outros produtos alimentícios
	14.1	Confecção de artigos do vestuário e acessórios
18-C		IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
26-C		FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PLC Nº 120 / 17  
Fls. Nº 04 E.J.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E**  
**HABITAÇÃO**  
*Gabinete do Secretário de Estado*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 390.000.026/2017 – GAB/SEGETH**

Brasília, 09 de junho de 2017.

Senhor Governador,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à sua elevada apreciação o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo do Lote Único do Trecho 06 do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, na Região Administrativa XXIX.

Trata-se de imóvel de propriedade da CEB Geração S.A, criado pela Planta SIA PR 59/1 registrada em cartório, com área total de 41.275,60 m<sup>2</sup>, destinado atualmente a Usina Termoeétrica de acordo com as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 122/88, com parâmetros de ocupação do solo também definidos nas mesmas normas.

A CEB Geração S.A justifica que a alteração de uso do imóvel proporcionará a obtenção de recursos fundamentais para a realização de investimentos, viabilizando, dessa forma, o cumprimento das metas estabelecidas no contrato celebrado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, relativo a concessão do serviço de distribuição de energia no Distrito Federal.

A Sua Excelência o Senhor

**RODRIGO ROLLEMBERG**

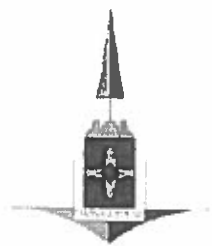
Governador do Distrito Federal

**N E S T A**

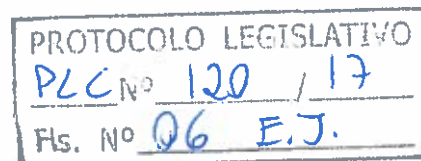
Folha nº	231
Processo nº	390.000.012/2017
Rubrica	SS
Mat.	267937-6

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PLC Nº 120 / 17  
Fls. Nº 05 E.J.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E**  
**HABITAÇÃO**  
*Gabinete do Secretário de Estado*



Informa ainda a CEB Geração S.A, que como alternativa para a obtenção de recursos, pretende fazer a alienação de ativos imobiliários, dentre os quais o localizado no SIA, uma vez que o mercado financeiro brasileiro apresenta escassez de crédito de longo prazo, além de operar com taxas de juros elevadas.

Cabe registrar que a pedido da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento e com anuência da CEB Geração S.A, foi elaborado estudo pela extinta Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 020/12 e no respectivo Memorial Descritivo MDE 020/12, relativo ao desmembramento do mesmo Lote Único do Trecho 06 aqui tratado, com vistas a implantação de via de ligação da Via IA-C2 até a Via I4-4. Com o desmembramento do imóvel, seriam criados 2 lotes: A e B.

Em decorrência desse desmembramento a CEB Geração S.A solicitou ao Governo do Distrito Federal a indenização da parcela desmembrada do seu imóvel, fato que ocorreu com a publicação do Decreto nº 33.604, de 09 de abril de 2012, que declarou de utilidade pública a área desmembrada, para fim de desapropriação, cujos custos decorrentes foram atribuídos à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP.

A análise da proposta de alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo do Lote Único, sob os aspectos urbanísticos e de potencial urbano do imóvel, tomou como base as disposições contidas na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e o documento intitulado “Estudo Preliminar de Formatação de Empreendimento: SIA Trecho 06 Lotes A e B, elaborado pela TERRACAP.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E**  
**HABITAÇÃO**  
*Gabinete do Secretário de Estado*

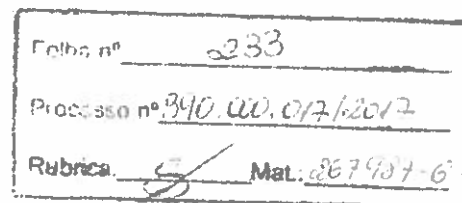
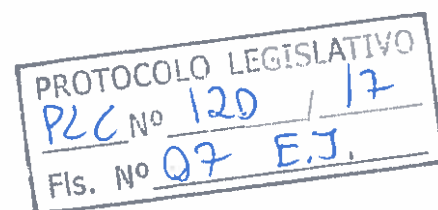
Após o exame dos estudos realizados, a Subsecretaria de Gestão Urbana – SUGEST desta Secretaria, considerando os aspectos abordados na análise do seu potencial urbano, decorrente do contexto da zona urbana, buscando com a alteração de uso e ocupação do solo do Lote Único contribuir com o incremento da dinâmica interna do Setor, promovendo a diversificação de usos e a oferta de empregos, otimizando a infraestrutura urbana implantada, propõe novos parâmetros construtivos e de uso para o referido imóvel, os quais encontram-se relacionados na minuta de Anteprojeto de Lei Complementar e seu Anexo que ora submeto à Vossa apreciação.

Ressalto, finalmente, que a presente propositura foi submetida à audiência pública no dia 24 de março de 2017, em cumprimento às disposições contidas no Parágrafo único do Art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como foi avaliada e aprovada pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, em sua 141ª Reunião Ordinária, nos termos da Decisão nº 08/2017 daquele Colegiado.

Na oportunidade renovo minhas expressões de apreço e consideração.

Respeitosamente,

  
**THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado





Handwritten notes and stamps at the top right, including the number 238 and a date stamp 30/05/2017.

ganização das áreas de estacionamento, urbanização de espaços públicos intersticiais entre as edificações e o reordenamento dos quiosques que obstruem calçadas. Seguiu leitura do voto do relator. "Face ao exposto, ponderando a pertinência da aplicação dos recursos ao tipo de serviços que trata a requalificação da área e as rotas acessíveis, considero que o mérito da proposta se coaduna e é aderente aos princípios e objetivos propostos pelo FUNDURB, preservando e aperfeiçoando a mobilidade e integração dos serviços de transporte públicos com a W3 Sul. Além de considerar o foco de interesse dos deslocamentos de maior prioridade e o atendimento da população que busca serviços médicos na área central de Brasília. O voto foi pela aprovação do Pleito, qual seja aplicação R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) na execução das obras de Requalificação do Setor Médico Hospitalar Local Sul e Rota acessível entre o Terminal Asa Sul e Setor Médico Hospitalar Local Sul Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB. Após apresentação do relato e voto, o Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues observou que a segurança de que esses recursos serão aplicados é a adjudicação e a homologação da licitação, o recurso passa a ser descentralizado para a adjudicação e a homologação das obras, estando assegurada, assim, a aplicação desses recursos para esta obra aconter no longo de 2018. Segundo ele, o fundamental é que essas licitações sejam homologadas ainda neste ano de 2017 para assegurar a aplicação dos recursos. E por não haver quem quisesse se manifestar em relação ao relato, o processo nº 390.0000.5530/2017-36 (SEI) foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Subitem 2.2.3 Projeto de Requalificação do Setor Hoteleiro Sul. Processo nº 390.000.571/2016. Interessado: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH. Relator: Bruno Moraes Alves - Membro Titular Representante da SINESP Valor Total Estimado: R\$ 700.000,00. O relator seguiu fazendo a leitura do processo, cujo teor trata "do projeto de demanda espontânea feita pelo SEGETH, na pessoa de seu representante legal, solicitando de alocação de recursos do FUNDURB para a execução das obras de requalificação do Setor Hoteleiro Sul tendo como objetivos gerais reestruturar e qualificar o espaço urbano dos Setores Centrais, aumentar a acessibilidade de pedestres aos diferentes pontos de trabalho concentrados nos Setores Centrais, melhorar a qualidade ambiental para os usuários dos Setores Centrais. Nos objetivos específicos visa à reorganização das calçadas e das áreas de estacionamento, a melhoria de acessibilidade de pedestres, urbanização de espaços públicos intersticiais entre as edificações, reordenar o sistema viário." Seguiu leitura do voto, dizendo que "face ao exposto, ponderando a pertinência da aplicação dos recursos ao tipo de serviços 105 que trata a requalificação da área, considero que o mérito da proposta se coaduna e é aderente aos princípios e objetivos propostos pelo FUNDURB, preservando e aperfeiçoando o fluxo de pessoas, bens e serviços e melhoria na qualidade de vida dos que trabalham no setor e dos turistas que visitam a cidade. Desta feita, voto do relator foi pela aprovação do pleito, qual seja aplicação R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na execução das obras de Requalificação do Setor Hoteleiro Sul." Em seguida, por não haver quem quisesse se manifestar a respeito do processo em questão, o mesmo foi posto em votação, e aprovado por unanimidade. Segundo, o Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues disse que a SEGETH envidar todos os esforços no sentido de concretizar essas Resoluções. Informou que algumas Resoluções do FUNDURB, como a de Rotas Acessíveis, já houve licitação, mas que a mesma ainda está em processo de definição, por ter havido recurso da mesma por parte de algum concorrente. Também informou que será posto em pauta um relatório de como andam as resoluções exarada no FUNDURB, informando em que condições e em que órgão estão, até para que o Conselho possa fazer alguma moção ou alguma manifestação no sentido de que haja celeridade e agilidade na execução dos dinheiros disponibilizados para tais ações. Item 3 Assuntos Gerais. Sobre o SEI anteriormente mencionado, o Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues disse que a SEGETH vai montar um cronograma de atendimentos aos Conselheiros e Suplentes para instruí-los em como usar o Sistema. Informou que possivelmente será chamada uma Reunião Extraordinária para tratar o processo nº 390.000.5483/2017-21 (SEI). Por fim, fez a leitura do documento contendo os resultados das resoluções apresentadas e aprovadas nesta Sessão, e solicitou que os Conselheiros assinassem o mesmo. Item 5 Encerramento: Em não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues, agradecendo a presença de todos. Brasília, 23 de maio de 2017. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente, SEGETH; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto - Vice-Presidente, SEGETH; ANDERSON MENDES BORGES, Representante Suplente - SEF; BRUNO MORAES ALVES, Representante Titular - SINESP; MARIA JOSE FEITOSA DE ANDRADE, Representante Suplente do CONPLAN - Sociedade Civil; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Representante Suplente do CONPLAN - Sociedade Civil; ANDRÉ BELLO, Representante dos Servidores da Área Técnica da SEGETH.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL
As nove horas do vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta da 14ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues, que neste ato substituiu o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF, Thiago Teixeira de Andrade, Presidente em exercício do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 140ª Reunião Ordinária realizada no dia 23/03/2017; 1.4. Informes do Presidente; 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº: 390.000.017/2017. Interessado: Companhia Energética de Brasília - CEB. Assunto: Proposta de Alteração de Parâmetros de Uso e Ocupação do Lote Único do Trecho 6 do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, destinado à Usina Termoeletrônica de Brasília. Relator: Guilherme Rocha de Almeida Abreu - CACL. 2.2. Processo nº: 360.016.040/1989. Interessado: Condomínio Emissão Del Rey. Assunto: Regularização de Parcelamento do Solo do Setor Habitacional Tororó. Relator: Heber Niemeyer Botelho - SEF; 2.3. Processo nº: 390.000.152/2014. Interessado: GRUPOHAB. Assunto: Aprovação de Projeto Urbanístico do Setor Habitacional - CRJXA. Relator: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH; 3. Processo para Distribuição: 3.1. Processo nº: 260.034.521/2004. Interessado: Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Assunto: Proposta de Parâmetro de Uso e Ocupação para o Setor Leste Industrial do Gama - Região Administrativa do Gama - RAIL. 4. Assuntos Gerais: 4.1. Ratificar indicações de membros junto à Câmara Temática de Aprovação de Projetos. 5. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1. Abertura dos Trabalhos: O Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Luiz Otávio Alves Rodrigues, verificou o quorum, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 41ª Reunião Ordinária do Conselho, e registrou que o Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação -

SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade teria outro compromisso agendado com o Governador, e por esse motivo ele iria presidir a presente reunião. Em seguida, por inversão de pauta, foi tratado o Subitem 1.4. Informes do Presidente: 1) O Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues informou: i) que no dia 6 de maio de 2017, no Museu da República, acontecerá a segunda Audiência Pública da LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo, que irá tratar especificamente dos parâmetros urbanísticos. Todos os presentes foram convidados a participar do evento; ii) que está havendo, como parte das reuniões da Câmara Técnica do FPCUB - Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília a apresentação dos projetos passíveis de PPP - Parceria Público-Privada, projetos com manifestação de interesse de privados, e no dia 24 de abril de 2017 foi feita a apresentação de três projetos: Centro de Convenções, Parque da Cidade e Via Transbrasiliana. No dia 2 de maio de 2017 serão apresentados os que estão sob a responsabilidade da Terracop - Companhia Imobiliária de Brasília, quais sejam: Granja do Torro, Complexo Esportivo Norte e Parque Capital Digital. Os Conselheiros presentes foram convidados a participar do evento. Em seguida passou para o Item 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 140ª Reunião Ordinária realizada no dia 23/03/2017, aprovada conforme apresentada com 18 votos favoráveis e 1 abstenção (Conselheiro Antonio Batista de Moraes). Em seguida, o Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues explicou que os relatos a serem apresentados nesta Sessão foram enviados aos por questões de embaraços resolvidos em cima da hora. Seguindo, foi informado que há alguns relatos pendentes, um do Conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto. O Conselheiro registrou que não apresentaria seu relato nesta sessão, por ter havido certa confusão da Secretaria Executiva quanto aos nomes de dois Conselheiros: Eduardo Alves de Almeida Neto e Eduardo de Oliveira Villela. Após o desfazimento da confusão de nomes, o relato não foi pautado. O Secretário Adjunto continuou informando que o outro relato sobrestado, será o da Câmara Temática de Aprovação de Projetos que tem como relator o Conselheiro Tony Marcos Malheiros, que ainda está sendo analisado pela Câmara Temática. Seguiu, também, por inversão de pauta, o Item 4. Assuntos Gerais Subitem 4.1. Ratificar indicações de membros junto à Câmara Temática de Aprovação de Projetos. Foram ratificados os nomes dos Conselheiros para participação na Câmara Técnica: Conselheiro Adelmir Araújo Santana, FECCOMERCIO; Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu, representante da Associação dos Servidores Públicos do Recanto das Emas - ASPRE; Conselheiro Tony Marcos Malheiros, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF. Informou que os outros Conselheiros já participaram de outras reuniões da Câmara Temática de Aprovação de Projetos, mas precisam ser do referendado de Conselho; Conselheiro José Luiz Sávio Costa Neto, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF; Conselheiro Célio da Costa Melis Junior, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF; Conselheiro José Leme Galvão Junior, representante do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL e o Conselheiro João Gilberto de Carvalho Acioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF. A Conselheira Ana Flávia Bittencourt de Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal - UNICAD/DF e o Conselheiro Antonio Batista de Moraes, representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo, Recanto das Emas e Samambaia - ASTRASAMA/DF, também indicaram seus nomes para a referida Câmara de Aprovação de Projetos. Em seguida, passou para o Item 3. Processo para Distribuição: Subitem 3.1. Processo nº: 260.034.521/2004. Interessado: Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Assunto: Proposta de Parâmetro de Uso e Ocupação para o Setor Leste Industrial do Gama - Região Administrativa do Gama - RAIL. Foi definido como relator o Conselheiro José Manoel Moraes Sanches, representante da Universidade de Brasília - FAU/UNB. Esse processo será apresentado na próxima Reunião Extraordinária do Conplan, que será realizada no dia 4 de maio de 2017. Em seguida, passou para o tratamento do Item 2. Processos para Deliberação, Subitem 2.1. Processo nº: 390.000.017/2017. Interessado: Companhia Energética de Brasília - CEB, Assunto: Proposta de Alteração dos Parâmetros de Uso e Ocupação do Lote Único do Trecho 6 do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, destinado à Usina Termoeletrônica de Brasília. Relator: Guilherme Rocha de Almeida Abreu - CACL. Antes do relato, foi realizada uma apresentação do Secretário de Gestão Urbana da Segeth, Cláudia Varizo Cavalcante a respeito dos estudos que embasaram a definição dos parâmetros para a área referida com principais enfoques. Trata-se de lote único do trecho 6 do SIA - Setor de Indústria e Abastecimento. O lote foi destinado à usina termoeletrônica, de propriedade da CEB - Companhia Energética de Brasília, desde a Década de 60. A alteração de parâmetros foi solicitada pela Companhia, tendo em vista a necessidade da própria Companhia de fazer a utilização do ativo para investimentos no sistema de distribuição de energia. Então, em 2015, o contrato que a CEB mantém com a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica não deveria mais conter esses investimentos, e ao mesmo tempo essa usina está obsoleta e não deveria mais conter esses investimentos. Seguiu a apresentação e a Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante informou que a altura definida na metodologia da LUOS - Lei do Uso e Ocupação do Solo para quatro pavimentos é de 15,5 m de altura, e a Portaria do Iphan - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional estabelece para os quatro pavimentos a altura de 12 metros. Portanto, o Iphan deve ser consultado em casos tratados nessa região de entorno do Conjunto Urbanístico Tombado de Brasília. Mas essa consulta não foi feita para o caso em questão. O Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues sugeriu, para esse caso, a manutenção dos quatro pavimentos, conforme previsto legal, no entanto, o Pleno do CONPLAN aprovaria os 12 metros de altura, porque assim estimaria a possibilidade de ter que voltar o caso ao Iphan para que este se manifeste, pois com 12 metros de altura, Iphan já daria anuência expressa. O Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues explicou que o senhor Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor Técnico da CEB, se manifestasse a respeito da proposta concordando. E disse que a intenção da CEB é alisar o imóvel, uma vez que não haverá redução do valor comercial do mesmo, da mesma forma, o relator Guilherme Rocha de Almeida Abreu, representante da CACL, também concordou com a proposta. Foi informado que o lote está ocioso, por falta de uso pela CEB e por caducidade da usina. O Senhor Paulo Afonso Teixeira informou que a usina é da Década de 60, e não está em operação há muito tempo. Em seguida, passou para manifestação da Plenária: 1) Conselheiro João Gilberto de Carvalho Acioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, perguntou o que acontecerá se permanecer o metragem, e se isso será possível. Ao que O Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues informou que o que for aprovado hoje, sobre altura, a LUOS irá revogar. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Acioly propôs continuar mantendo o número de pavimentos e não colocar o limite de metragem, já que há a possibilidade de revogação pela LUOS. O Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues concordou com a manutenção dos quatro pavimentos e não do estabelecimento da altura em medidas, observando que se a Portaria indicar 12m, necessariamente a CAP - Central de Aprovação de Projetos precisará enviar ao Iphan para consulta. Essa observação deverá ficar expressa no voto do relator. Seguiu relato apresentado pelo Conselheiro Guilherme Rocha de Almeida Abreu informando que a "CEB Geração SA solicita, por meio da Carta nº 117/CEB-GER-DIR (fls. 02 a 04), datada de 06/12/2016, a alteração dos parâmetros urbanísticos (usos e ocupação) de Lote Único, de sua propriedade, situado no Trecho 6 do

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 120 17
Fls. Nº 08 E.J.



Sector de Indústria e Abastecimento - SIA, destinado, desde a década de 1960, à Usina Termoeletrica de Brasília. Saliente-se que o lote foi levado a registro em caratêrio em 1975, inscrito na planta SA1 PR 59/1. Solicita, ainda, que sejam tornados sem efeito a URB 20/12 e o respectivo MDE, por não terem percorrido todas as instâncias para aprovação, conforme disposto no art. 36 do Ato das Disposições Transitórias da LODF. Justifica o pleito alegando a necessidade de comercialização do citado lote, com a finalidade de contrato de concessão de fundamentos para realização de investimentos, em função do novo contrato de concessão para o serviço de distribuição de energia no Distrito Federal assinado, em dezembro de 2015, com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Complementa afirmando que, como alternativa para a obtenção de recursos, a CEB pretende fazer a alienação de ativos imobiliários, dentre os quais, o localizado no SIA, uma vez que o mercado financeiro brasileiro apresenta escassez de crédito de longo prazo, além de operar com taxa de juros elevadas. Argumenta que, com relação a substituição de energia que se encontra instalada no lote, "não tem mais necessidade de manter área para substituição de energia, já que a CEB Distribuição estuda alternativa para remanejá-la para outra localidade". Isto posto, considerando que o interesse ora pretendido vai ao encontro do interesse do Distrito Federal em possibilitar a realização de investimentos na distribuição de energia elétrica no seu território, compete a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH a avaliação dos aspectos urbanísticos que envolvem a proposta de alteração dos parâmetros de uso e ocupação do lote." Seguiu voto do relator: "Em vista dos estudos realizados pela SEGETH e pela Terracap, do posicionamento da CEB, de que já não é mais compatível com os interesses daquela Companhia a instalação de usina termoeletrica no lote, da revogação do decreto que declarou parte do imóvel de utilidade pública com a finalidade de desapropriação para implantação de via pública e após devidamente justificados os novos parâmetros urbanísticos propostos para o Lote Único, e recomendar que a aprovação de eventual Projeto de Arquitetura ocorra antes da edição da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, seja observado o disposto na Portaria 166 do IPHAN, voto pelo qual se aprova o projeto de regularização do lote acrescido ao voto que se no momento da aprovação do projeto a LUOS ainda não estiver sido aprovada, e se a altura passar de 12 metros, que seja objeto de análise pelo IPHAN, e ainda, que seja mantida a determinação dos quatro pavimentos em vez de seis, a altura máxima por metragem. Após a apresentação do relato e voto, foi passada a palavra à Plenária: 1) Conselheiro José Leme Galvão Junior, representante do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL, propôs a retirada das atividades previstas de Educação e Atividades de Atenção à Saúde Humana, dizendo que essas atividades vão ocasionar grande movimento de pessoas e carros no local, alterando significativamente funções e atividades urbanísticas, inadequadas ao local. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues explicou que se houve alteração de uso e o instrumento gerador de viagens, necessariamente teriam que ser tomadas no sentido de evitar tais impactos. Lembrando que a LUOS permitiu para todo o setor a possibilidade de usos diversos. O Conselheiro José Leme Galvão Junior manteve sua proposta de retirada das atividades mencionadas por ele. Em seguida, sua proposta foi posta em votação qual seja: retirada do voto as atividades previstas de Educação e Atividades de Atenção à Saúde Humana. A proposta foi negada com 18 votos contrários, 1 voto favorável e 3 abstenções. Em seguida passou à votação do parecer do relator com as alterações apresentadas no voto. O parecer foi aprovado com 20 votos favoráveis e 3 votos contrários. Conselheiros Antônio Batista de Moraes, representante da ASTRARSAMA, Nilvan Vitorino de Abreu, representante da ASPRE e Vania Aparecida Coelho, FID/DF e 1 abstenção do Conselheiro José Leme Galvão Junior, ICOMOS/DF. Em seguida passou ao relato do Subitem 2.2, Processo nº: 360.016.040/1989, Interessado: Condomínio Estância Del Rey, Assunto: Regularização de Parcelamento do Solo do Setor Habitacional Tororó. Relator: Heber Niemeyer Botelho - SEF. Seguiu apresentação do parcelamento em questão, pelo Senhor João Andrade representante da Empresa Adjuntorium Consultoria em Gestão Territorial. Fez um apanhado das leis que tratam da regularização fundiária, como a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e em seguida informou que o parcelamento em questão está inserido no Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa de Santa Maria, e tem a intenção de fixar os padrões de ocupação do solo compatíveis com o PDOT e com as diretrizes do Setor. A localização do setor é dentro da ZUUC 2 - Zona Urbana de Uso Controlado, que é caracterizada por uma densidade habitacional baixa, que varia de 15 a 50 habitantes por hectare. Está na região de Santa Maria, no Setor Tororó, está rodeada da DF 01, Rodovia Júlio Garcia e Rodovia DF 140. O Senhor João Andrade informou que a área está dentro da ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico 5 e tem um pedaço da área fora da determinação da poligonal da ARINE - Áreas de Regularização de Interesse Específico. Informou que são 90 lotes habitacionais, sendo que a densidade prevista para o setor é de 3,62, o que daria uma densidade calculada de 30,44, o que está abaixo da obrigação do setor, que é de 47,5 habitantes por hectare. A área determinada para equipamentos urbanos e comunitários e áreas de utilização pública está acima do exigido pela lei, que é de 10% e atinge a taxa de 11,61. Todas as exigências dos órgãos envolvidos foram atendidas pelo setor, e o IBAMA também em licença prévia para o setor e licença específica para o condomínio. Seguiu apresentação do relato, pelo Conselheiro Heber Niemeyer Botelho, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF, informou que o parecer trata da apreciação do projeto de regularização do Parcelamento Estância Del Rey, cuja área encontra-se inscrita na poligonal do projeto urbanístico estruturante para o Setor Habitacional Tororó - MDE-RP-047/2008 e URB-RP-047/2008, aprovados por intermédio do Decreto 30.067 de 18 de fevereiro de 2009, Região Administrativa de Santa Maria - RA-XIII. O Setor Habitacional Tororó foi criado inicialmente pela Lei Complementar nº 33.457, de 08 de janeiro de 2002. Com a publicação da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a lei foi revogada em virtude da criação da Estratégia de Regularização Fundiária (Título III, Capítulo IV, Seção 37 IV). A Estratégia de Regularização Fundiária define, para fins de regularização, três categorias de assentamentos, para as quais deverá ser elaborado projeto de regularização fundiária nos termos do art. 31 da Lei 35 Federal nº 11.977, de 2009: Áreas de Regularização, Setores Habitacionais de Regularização e Parcelamento Urbano Isolado. As Áreas de Regularização correspondem a unidades territoriais que reúnem assentamentos irregulares com características urbanas, a partir de critérios como proximidade, faixa de renda dos moradores e similaridade das características urbanas e ambientais, com o objetivo de promover o tratamento integrado no processo de regularização. Os Setores Habitacionais de Regularização correspondem à agregação de Áreas de Regularização e áreas não parceladas, com o objetivo de auxiliar a promoção do ordenamento territorial e o processo de regularização a partir da definição de diretrizes mais abrangentes e parâmetros urbanísticos, de estruturação viária e de endereçamento. O Setor Habitacional Tororó integra a Estratégia de Regularização Fundiária do PDOT/2009, nos termos da Tabela 2A do Anexo II. O Setor é composto por seis Áreas de Regularização, conforme Tabela 2B, Anexo II. Após leitura do parecer, o relator passou a informar seu voto: "Considero que as questões urbanísticas, ambientais e fundiárias do Parcelamento Estância Del Rey, localizado no Setor Habitacional Tororó na Região Administrativa de Santa Maria, possuem os requisitos necessários para o prosseguimento de seu processo de regularização. A título de informação a este Conselho, informo que os lotes do

Parcelamento Estância Del Rey estão cadastrados na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para fins de recolhimento dos tributos IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e da TLP (Taxa de Lixo) desde 2006. Diante do exposto e considerando a necessidade de constituir áreas para atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular, conforme preceitos do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009, voto pelo acolhimento do projeto urbanístico apresentado para que seja dada a devida continuidade dos procedimentos, com vistas à aprovação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo apresentado para as glebas objeto do presente processo." Após, passou manifestação da Plenária: 1) Conselheiro Maurício Canovas Segura, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP pediu esclarecimentos sobre a lagoa de contenção de águas pluviais existente no local e onde seria feito o lançamento final dessa água. O Senhor João Andrade, da Empresa Adjuntorium Consultoria em Gestão Territorial, respondeu que a previsão é que a água será toda infiltrada no condomínio, e não haverá nenhuma contribuição para nenhum corpo hídrico e nem uma rede pluvial no futuro. 2) Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu, representante da Associação dos Servidores e Profissionais do Recanto e Entorno - ASPRE pediu vistas ao processo. As vistas foram concedidas e o processo relatado no Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 4 de maio de 2017, cabendo ao relator das vistas observar as questões de infiltração, verificar as datas das licenças e todo o processo de instrução. 3) Conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto, informou que não localizou, no processo, a Lei Complementar 33.457, de 8 de janeiro de 2002, conforme mencionado. E perguntou se seria realmente Lei ou Decreto. Ao que foi informado que pela numeração se trata de Decreto. 4) Conselheiro André Rodolfo de Lima, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA observou que é importante ter a regulamentação do setor, pois ela traz benefícios ambientais e condições do exercício do controle, do monitoramento e da fiscalização muito melhor do que a situação verificada hoje. Então, a regularização é a oportunidade para se criar um monitoramento. Lembrou a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - ADASA tem um controle relativo da situação, mas não se sabe o quanto de poços existe que não estão outorgados, e não se tem o controle de todos aqueles que estão outorgados efetivamente, porque muitas vezes não tem hidrômetro. O Conselheiro, ainda, perguntou se os poços autorizados para o setor tem como controlar efetivamente o volume de água retirado deles. Questionou, também se tem como registrar agora para que no momento do licenciamento seja considerado que existe uma outorga para o condomínio, o que pressupõe o uso por todos os condomínios, segundo ele. Então, é preciso fazer um levantamento e estabelecer algum mecanismo de regulação para saber se existem poços que não estão outorgados. Solicitou que seja informado se foi feito esse levantamento no relatório. Disse ser impossível exigir, no momento da regularização dos condomínios, que se tenham um controle do balanço hídrico, ou seja, se há ou não poços individuais abertos. Se houver, quais medidas serão adotadas para regularizar a situação. E se não houver, que se diga objetivamente que não há. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues observou que se trata de aspecto novo o trazido pelo Conselheiro André Rodolfo de Lima, e que extrapola um pouco o processo de regularização previsto na legislação. Esse controle efetivo do quanto de água eventualmente os habitantes estão usando ilegalmente, ou irregularmente, é um assunto que extrapola, também, o Pleno do Conplan, e que esta seria uma sugestão de encaminhamento para o próprio Comitê de Governança Territorial, que trata da questão de regularização, pois ele saberia em que medida esse monitoramento poderia ou deveria ser tratado como uma ação de Governo, e como os órgãos ambiental e de fiscalização podem tratar esta questão. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues informou que, hoje, o rito de aprovação de projetos está sendo cumprido. O Conselheiro André Rodolfo de Lima observou que o processo de regularização previsto na legislação, pelo empreendimento, da existência ou não de utilização de águas fora da outorga dada ao empreendimento. Conselheiro Antônio Queiroz Barreto, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASILIA AMBIENTAL- IBRAM esclareceu que os ritos foram totalmente cumpridos, e não se verificou, dentro do parcelamento, a existência de outros poços além dos que estavam previstos. E informou que o IBRAM faz a vistorias e análises os aspectos ambientais e recebe as informações da ADASA sobre o tema. Informou que esse condomínio, dos dois poços autorizados pela ADASA, o que se pode dizer é que a regularização, inclusive para o condomínio ora tratado. O Conselheiro André Rodolfo de Lima perguntou se a situação da regularização do uso da água é prévia ao Licenciamento de Instalação ou pós. Se ela é prévia, essa exigência tem que constar antes da Licença de Instalação e não pode ser uma exigido tão somente um papel da ADASA dando uma outorga genérica para o condomínio. E preciso considerar a situação de fato, disse ele. 5) Conselheiro Tony Marcos Malheiros solicitou ao Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu que veja com a equipe se pode ser colocado no relato a planta urbanística do empreendimento. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues solicitou que a empresa traga, na próxima Reunião Extraordinária, o projeto urbanístico para a apresentação, e o mesmo seja colocado no relato também. A Senhora Rosemary Martins Leão Pimentel, Diretora da DIREG/COURE/CAP/SEGETH, informou que no relato pode ser colocado quando é um empreendimento pequeno. Quando é um empreendimento grande, fica complicado por causa do tamanho da planta. Mas esse pode ser colado no processo sim. 6) Conselheiro Maurício Canovas Segura, sugeriu, em função da informação de que a infiltração é nova, que seria bom colocar essa informação no relato, pois existe um projeto para isso e tem Assinatura do Responsável Técnico - ART para isso, e que foi avaliado pelo IBRAM. Solicitou que conste no relato que a infiltração vai ser toda ela feita dentro dos limites do condomínio. 7) Conselheira Ana Flávia Bitencourt de Lima sugeriu a reativação da Câmara Técnica de Regularização do Parcelamento, para tratar de futuros assuntos similares ao que foi tratado no item 4. Assuntos Gerais. Em seguida, passou ao próximo ponto de pauta, Subitem 2.3 Processo nº: 390.000.132/2014, Interessado: GRU-POCIAB, Assunto: Aprovação de Projeto Urbanístico do Setor Habitacional - CRIXÁ. Relator: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH. Para apresentação desse processo, por ser o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues o relator, ele passou a presidência ad hoc ao Conselheiro Guilherme Rocha de Almeida Abreu. Seguiu apresentação pela equipe que elaborou o projeto. O Senhor Gunter Roland Koldsoff Spiller, Arquiteto da Empresa TO-POCART apresentou o projeto urbanístico do Bairro Crixá, na Região Administrativa de São Sebastião, que é basicamente um futuro setor habitacional que está acessado pela DF 473, que se liga com a DF 251 e com a DF 463. O setor se localiza ao sul dos bairros São Francisco e São José, na cidade de São Sebastião. A área tem 80 hectares e sua existência

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico [http://www.in.gov.br/acervo/consulta\\_documento.php?codigo=50012017052900021](http://www.in.gov.br/acervo/consulta_documento.php?codigo=50012017052900021)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PLC Nº 20 / 17  
 FLS. Nº 09 E.J.



Fonte nº 237  
Processo nº 390.000/17/2017  
888538  
Moutinho

foi confirmada em 2009, quando a PDOT a inseriu na estratégia de ofertas de áreas habitacionais. Seguiu relato a ser apresentado pelo Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues, informando que o "processo é interesse da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, trata da aprovação do projeto de parcelamento do solo referente ao Setor Habitacional Cruz, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV. A área, com 82.2136 m² está situada na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV. Para produção de habitações de interesse social, integrando originalmente o Programa Morar Bem, incorporado ao Programa Habita Brasília do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 37.438, de 24 de junho de 2016. Deste modo, tem por objetivo promover a diversificação das soluções de moradia, ampliando as alternativas de produção habitacional frente ao déficit e à inadequação habitacional e promover o uso racional do espaço urbano consolidado, priorizando a implantação de moradias em áreas com infraestrutura urbana e próximas às centralidades urbanas existentes e previstas nos planos estruturadores do território do Distrito Federal, Zonamento Ecológico Econômico - ZEE e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT; O Projeto de Urbanismo consubstanciado na URB 019/14, Memorial Descritivo - MDE-RP 019/14, Normas de Edificação Uso e Garbatio - NGB 019/14, NGB 033/17, NGB 034/17, NGB 035/17 foi desenvolvido pela empresa Topocart e analisado pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, estando apto a ser submetido a este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN para apreciação do conteúdo proposto. Relatamos a seguir a situação atual do processo, a fim de subsidiar a análise do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN nos termos da competência estabelecida no inciso VIII do art. 219 da LC 803/2009 e no inciso V do art. 2º do Decreto nº 27.978 de 28 de maio de 2007, de deliberar acerca da proposta de parcelamento do solo urbano." Seguiu voto do relator: "Em vista do exposto e considerando a necessidade de constituir áreas para atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular conforme previsto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009, voto pelo acolhimento do projeto urbanístico apresentado para que seja dada a devida continuidade aos procedimentos, com vistas à aprovação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo apresentado para a gleba objeto do presente processo, consubstanciado na URB 019/14, Memorial Descritivo - MDE-RP 019/14, Normas de Edificação Uso e Garbatio - NGB 019/14, NGB 033/17, NGB 034/17, 593 NGB 035/17." Em seguida passou para manifestação da Plenária. 1) Conselheiro Antônio Batista de Moraes pediu vistas do processo para esclarecimentos do edital e sobre a questão hídrica, posto que serão perfurados 13 poços artesianos no local. O Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues esclareceu que sobre a questão dos poços, a ADAÇA outorgou os 13 poços artesanais e outorgou os lançamentos no córrego. Foi concedida vistas ao processo com recomendação de que seja apresentado relato na próxima Reunião Extraordinária, no dia 4 de maio de 2017. Terminado o relato, o Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues reassumiu a presidência dos trabalhos. Em seguida, retomou ao Item 4. Assuntos Gerais, quando a Conselheira Ana Flávia Bittencourt de Lima retomou o tema iniciado acima e sugeriu a reativação da Câmara Temática de Regularização do Parcelamento, pois, segundo ela está havendo muitas dúvidas em relação à regularização de lotes, e o Setor Habitacional do Tororó tem muitos parcelamentos e está tendo muitos processos em relação a isso e quase todos estão tendo pedidos de vistas por causa de dúvidas. Ao que o Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues observou que existe a Câmara Temática de Aprovação de Projetos que está em vigor e agora há a sugestão da Conselheira Ana Flávia Bittencourt de Lima para reativar a Câmara Temática de Regularização - ARIS/ARINE. O Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu esclareceu que os projetos do Tororó não são só de regularização, mas são também de implantação de projetos. Esclarecido pelo Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues que a Câmara Temática de Regularização, irá tratar de regularização para o Distrito Federal. E pontuou que projetos que não sejam de regularização, obviamente não serão tratados nessa Câmara Temática. Demonstraram interesse em participar da Câmara Temática de Regularização de Interesse Social - ARIS e ARINE: O Conselheiro Antônio Queiroz Barreto, representante do IBRAM, Conselheira Vânia Aparecida Coelho, representante da FID, Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu, representante da ASPRE e Conselheira Ana Flávia Bittencourt de Lima, representante da UNICA. Item 5. Encerramento: A 141ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues, agradecendo a presença de todos. LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME RÓCHA DE ALMEIDA ABREU, SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, ANDRÉ ROLOFF DE LIMA, MAURÍCIO CANOVA SEGURA, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, ANTONIO QUEIROZ BARRETO, EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, NILVAN VITORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, JOSE LEME GALVAO JUNIOR, TONY MARCOS MALHEIROS, JOSELUIZ SAVIO COSTA NETO, CARLOS ANTONIO BIANCI, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VANIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, JOAO GILBERTO DE CARVALHO ACCOLY, SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, JOSE MANOEL MORALES SANCHEZ, ANA FLAVIA BITTENCOURT DE LIMA, Brasília/DF, 25 de maio de 2017, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Presidente em Exercício do CONPLAN.

**ATA DA 59ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

Às nove horas do quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta da 59ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Luiz Otávio Alves Rodrigues, que neste ato substituiu o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF, Thiago Teixeira de Andrade, Presidente em Exercício do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiros; 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº 030.016.040/1989 (Após pedido de Vistas na 141ª RO). Interessado: Condomínio Estância Del Rey, Assunto: Regularização de Parcelamento do Solo do Setor Habitacional Tororó, Relator: Heber Botelho Niemeyer - SEF (já relatado e apresentado) Relator pós vistas: Nilvan Vitorino de Abreu - ASPRE; 2.2 Processo nº 390.000/17/2014 (Após pedido de Vistas na 141ª RO). Interessado: GRUPOHAB, Assunto: Aprovação de Projeto Urbanístico do Setor Habitacional - CRJXA, Relator: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH (já relatado e apresentado), Relator pós vistas: Antônio Batista de Moraes - ASTRARSAMA (retirado pedido de vistas); 2.3. Processo nº: 260.024.372/2002, Interessado: Cooperativa Habitacional de Brasília e Entorno Ltda. - COOPIHABE, Assunto: Aprovação do Parcelamento Urbano do Solo denominado Residencial Canaã localizado no Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, Relator: Eduardo Alves de Almeida Neto - FECOMERCIO; 2.4. Processo nº: 260.034.521/2004. Interessado: Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Assunto: Proposta de Parcelamento de Uso e Ocupação para o Setor Leste Industrial do Gama - Região Administrativa do Gama - RA II. Relator: José Manoel Morales Sanchez - FAU/UnB; 2.5.

Processo nº: 141.004.910/2010, Interessado: Brasília Empreendimentos, Serviços e Participações Ltda. Assunto: Aprovação de Projeto de Modificação sito Lote L, Quadra HN 5, Setor Hotelero Norte (SHN), Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, Relator: Tony Marcos Malheiros - CAU/DF (Câmara Temática de Aprovação de Projetos); 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1. Abertura dos Trabalhos, quando o Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues, verificou o quorum, ajudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 59ª Reunião Extraordinária do CONPLAN. Em seguida, foi apresentado o Subitem 1.3. Informes do Presidente: 1) O Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues informou sobre a realização da Audiência Pública da LÚOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo, que vai tratar especificamente de parâmetros de ocupação do solo, e acontecerá dia 6 de maio de 2017, à 9h da manhã, no Museu da República. Subitem 1.4. Posse de Conselheiros: Foi empossada a Senhora Claudia Naves David Amorim como Conselheira Suplente representando da Universidade de Brasília - FAU/UnB. Em seguida foi tratado o Item 2. Processos para Deliberação, subitem 2.1 Processo nº: 030.016.040/1989 (Após pedido de Vistas na 141ª RO). Interessado: Condomínio Estância Del Rey, Assunto: Regularização de Parcelamento do Solo do Setor Habitacional Tororó, Relator: Heber Botelho Niemeyer - SEF (já relatado e apresentado) Relator pós vistas: Nilvan Vitorino de Abreu - ASPRE. A palavra foi franqueada ao senhor João Andrade da Empresa Adjuntorum Consultoria em Gestão Territorial técnico responsável pelo projeto para complementar a apresentação sobre o projeto urbanístico. Iniciou informando que o projeto está há 28 anos sendo analisado. O Condomínio Estância Del Rey fica localizado na Região Administrativa de Santa Maria, na ZUUC II - Zona Urbana de Uso Controlado, no Setor Habitacional Tororó. A Estância Del Rey fica na ARINE - Areas Regularizadas de Interesse Específico 25 E 4. Pontuou que as ARINE têm como objetivo a regularização dos assentamentos irregulares ocupados predominantemente por população de média a alta renda. A área ora tratada tem 107,35 m², dividida em 5 matriculas de 2 de hectares cada, e está vinculada à Fazenda Santa Bárbara, registrada no Cartório de 2º Ofício e não tem nenhuma contestação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, contra a propriedade. São 90 unidades na localidade, sendo que a menor tem 673,32 m² e a maior 590,14 m². A densidade permitida para o solo é de 47,5 habitantes por hectare. O projeto apresentado determina, conforme PDOT de Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal 2009/2012, artigos 70 e 71, o cumprimento das diretrizes feitas para o Setor Habitacional em questão para os atuais e futuros ocupantes do parcelamento Del Rey. Já os artigos 130 e 131 da referida Lei Complementar determinam a fixação do índice urbanístico da área de regularização, bem como os parâmetros urbanísticos ambientais e sociais para suas cotações, sendo eles atendidos pelo projeto. A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA outorgou, por 5 anos, dois poços tubulares, que já foram instalados. A Companhia Energética de Brasília - CEB fez vistorias na área e identificou rede de iluminação, e não fez vistoria lote a lote, mas elencou recomendações de segurança e acessibilidade de acordo com as normas por ela estabelecidas. A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap informou que não existe interferência com a rede pública existente ou implantada na poligonal. A Terracap declarou que o imóvel não pertence à sua propriedade. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB informou que não dispõe de sistema de abastecimento de água e nem de sistema de esgotamento sanitário implantado, e recomendou que o empreendimento providenciasse as medidas necessárias para implantação dos dois sistemas. O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU informou que tem sistema de recolhimento de lixo na região, que passa às segundas, quartas e sextas-feiras. O parcelamento Estância Del Rey respeita os 40% mínimos de permeabilidade do solo para o setor, segundo o orador. O parcelamento Estância Del Rey busca atender os itens de contenção de água pluvial, de acordo com a LP 12, de 2006. O Parcelamento Estância Del Rey está desenvolvendo um projeto de paisagismo urbano com direcionamento à utilização de espécies do Bioma Cerrado, diminuição no Cerrado, diminuição do aumento de temperatura gerado pela urbanização e revegetação de seu patrimônio de área. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB informou que não dispõe de sistema de abastecimento de água e nem de sistema de esgotamento sanitário implantado, e recomendou que o empreendimento providenciasse as medidas necessárias para implantação dos dois sistemas. Assim, o senhor João Andrade, informou que sim. O Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu, representante da Associação dos Servidores e Profissionais do Recanto e Entorno - ASPRE, iniciou o seu relato informando que praticamente a apresentação do Decreto 30.067 de 18 de fevereiro de 2009, Região Administrativa de Santa Maria - RA-XIII. Faltou a apresentação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo, prejudicando o entendimento e clareza sobre Projeto Urbanístico do Parcelamento. O Parcelamento Estância Del Rey é composto por 90 (noventa) lotes residenciais de habitação unifamiliar, onde não foi informando se já está ocupados, e nem a sua forma de ocupação, 2 (dois) lotes de uso coletivo com áreas de 500,26m² e 1.134,25 m², 2 (dois) lotes de Equipamento Público Urbano (EPU) com áreas de 3.866,36m² e 611,96m² e 4 (quatro) lotes de Equipamento Público Comunitário (EPC) com áreas de 714,16m², 757,94 m², 1.074,42m² e 1.763,67m², respeitando assim o disposto no PDOT de 10% para equipamentos públicos e áreas livres de uso público. Seguiu apresentação do voto: "Sanadas as condicionantes na LI/IBRAM, e considerando o pedido de apresentação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo, que sanou todas as dúvidas, voto pela aprovação Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento Estância Del Rey, com vistas à aprovação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo apresentado para as glebas objeto do presente processo." O relator observou que no relato do Conselheiro Heber Botelho Niemeyer é citada a Lei Complementar com o número de 33.457, no entanto, trata-se da Lei Complementar 457, de 8 janeiro de 2002, que dispõe sobre o Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. O Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues sugeriu que fosse colocado no voto, em vez de "apresentação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo, que sanou todas as dúvidas" substituir por "apresentação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo, que sanou todas as dúvidas." Seguiu manifestação da Plenária: 1) O Conselheiro José Leme Galvão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/abertura>, pelo código 50012017052900022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
P2C nº 120 / 17  
Fls. Nº 10 E.J.





Handwritten notes and stamps at the top right, including '207', 'PROCESSO Nº 390000017/2017', and '2017/415'.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEGETII, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta de alteração dos parâmetros de uso e ocupação do Lote único do Trecho 6, do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, destinado à Usina Termoeletrica de Brasília. A audiência será realizada no dia 24 de março (sexta-feira) de 2017, às 9h, no Edifício Sede da SEGETII, no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar, sala de reuniões - Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo: 390.000.017/2017, estão disponíveis para consulta presencial, na Subsecretaria de Gestão Urbana da SEGETII, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 3º andar.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2017.  
TILHAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Secretário

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

**AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL**  
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV n.º 004/2017, do Lançamento de Drenagem Pluvial da Bacia 07, do Setor Habitacional Sol Nascente, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, processo n.º 391.001.701/2009.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2017.  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETOS DE ARQUITETURA - N.º 008/2016 SOL NASCENTE - NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX / CODIAB**

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODIAB/DF, no uso de suas atribuições, torna pública, adjudica e homologa o resultado de julgamento do Edital de Licitação, Concurso n.º 008/2016 - Processo n.º 392.001.134/2016 cujo objeto é o Concurso Público Nacional de Projeto de Arquitetura e Complementares para Edifícios de uso misto, com unidades Habitacionais e Comércio, no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, Quadra 105, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, conforme condições estabelecidas no Edital, no qual sagraram-se vencedores - 1º lugar: Autor do Projeto: Luciano Sasaki - N.º de inscrição: 1038 - Curitiba / PR, empresa indicadora: GRIFO ARQUITETURA LTDA EPP, CNPJ N.º 08.744.868/0001-08, Co-autores: (Rodolfo Luis Scuciatto, Simone R. N. Born Hoppe, Aline Proença Train, Suzanna de Deus, Moacir Zancopé Junior, Igor Costa Spanger, Fábio Domingos Baústa), com a Premiação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e contratação: R\$ 1.855.609,77 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos); 2º lugar: Autor: Felipe Guimarães Pinheiro - N.º de inscrição: 1078 - Rio de Janeiro / RJ, Co-autores: (Cauê Capilé, Priscila Coli Rocha), com premiação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 3º lugar: Autor: Daniela Cristina Viança Getlinger - N.º de inscrição: 1036 - São Paulo / SP, Co-autores: (Rafael Chung, Luisa Bernardo Andres, Felipe Figueiredo Fernandes, Daniel Kendi Ishizaka, Ana Luiza Prata Ramos), com premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Receberam Menções Honoríficas: André A. C. Procópio - N.º de inscrição: 1005 - São Paulo / SP, Co-autores: (Bianca de Cilla, Eduardo Marinelli, Aline D'Avola); Hector Ernesto Viglicca Gani - N.º de inscrição: 1006 - São Paulo / SP, Co-autores: (Kelly Bozzato, Jessica D'Elías, Carolina Passos, Luiz Marino Kuller, Neil Yumi Shimizu, Ronald Werner Fiedler, Luciene Quel).

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2017.  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016**

O Pregocim da ADASA torna público o resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 25/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de adutora de água bruta e sistema de distribuição de água que integra o Sistema Coletivo de Abastecimento de Água para Irrigação - Canal de irrigação do Rodeador - localizado na região do Plano Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG, Lincra 06, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, Distrito Federal (DF), cuja empresa vencedora foi: A1MC PROJETOS EIRELLI EPP, CNPJ 18.968.830/0001-50, com preço global de R\$ 154.860,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais). Verificada a habilitação da vencedora, o objeto da licitação fica adjudicando em seu favor.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2017.  
ROBERTO APARECIDO PEIXOTO DA SILVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

**EXTRATOS DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/estrutura/licitacao/> pelo código 5461201702200099

Despacho/SRII nº 0061/2017: MARIA DE NAZARÉ MEIRELES DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 197.001.617/2016.

Despacho/SRII nº 0062/2017: DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Paranoá, irrigação, LAGO SUL, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.035/2016.

Despacho/SRII nº 0063/2017: SABINA JOSE DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço manual, Bacia do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.042/2015.

Despacho/SRII nº 0064/2017: CLAUDIA SOUTO MAYOR RONDON, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.459/2016.

Despacho/SRII nº 0066/2017: TERESINIA DE FATIMA MONTEBELLO PEREIRA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Paranoá, abastecimento humano, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.052/2007.

Despacho/SRII nº 0067/2017: MARIA JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Paranoá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.170/2006.

Despacho/SRII nº 0068/2017: RAAD MTANIOS MASSOUI, indefere requerimento de outorga de direito de uso de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Maranhão, irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.455/2013.

Despacho/SRII nº 0069/2017: JOSÉ LUIZ ABORIHAM GONÇALVES, indefere requerimento de outorga de direito de uso de água superficial, no córrego Quinze, Bacia do Rio São Bartolomeu, irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.421/2012.

Despacho/SRII nº 0070/2017: RUTHIERE MÁRCIO CARRIJO, indefere requerimento de outorga de direito de uso de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Paranoá, abastecimento humano, VICENTE PIRES/DF. Processo nº 197.001.098/2016.

Despacho/SRII nº 0071/2017: EDMÁRIO ARAÚJO DE JESUS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço manual, Bacia Rio Preto, irrigação, PARANÓIA/DF. Processo nº 197.001.401/2016.

Despacho/SRII nº 0072/2017: CONDOMÍNIO DA SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 LOTE 02, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço tubular, Bacia Rio Paranoá, irrigação, PARK WAY, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.735/2016.

Despacho/SRII nº 0073/2017: ANA SÁ DE SOUSA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço manual, Bacia Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.443/2015.

Despacho/SRII nº 0074/2017: HERONDINA DE ALMEIDA GARCIA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço tubular, Bacia Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e agroindústria, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.254/2016.

Despacho/SRII nº 0075/2017: CARLOS MAGNO CAMPOS GOMES, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço tubular, Bacia Rio Paranoá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.904/2016.

Despacho/SRII nº 0081/2017: MARIA VACELÂNIA GREGÓRIO VASCONCELOS TORRES, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço tubular, Bacia Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.338/2016.

Despacho/SRII nº 0082/2017: EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, concede outorga prévia para lançamento de águas pluviais em 01 (um) ponto, no Ribeirão Bananal, na Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, referente à implantação da drenagem pluvial ao projeto de microdrenagem do prédio da Embrapa, no endereço Setor de áreas isoladas, Edifícios da Quarentena Vegetal da EMBRAPA, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.221/2016.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no site eletrônico [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

RAFAEL MACHADO MELLO

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVENIO Nº 32/2016 - SECRIANÇA/FDCA-DF E INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL. (\*)**

PROCESSO: 417.000.725/2015 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio Simplificado Nº 32/2016, assinado em 25/10/2016, tem por objetivo prorrogar o início da vigência do Termo Simplificado de Convênio em 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do referido Termo, passando a data de início

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PLC nº 120 / 17  
Fis. Nº 12 E.T.J.

Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 112.004.396/2016, integram este instrumento, independentemente de transcrições. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 22/02/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA LICITANTE: Cleber Fernandes, Silva Mendonça.

**ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 001/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - lote único - através de Ata de Registro de Preços - para contratação de empresa para o fornecimento e instalação de caixas d'água metálica tubular de 20m³ e tipo taça seca de 5m³, 10m³ e 15 m³, para substituição em diversos órgãos do Distrito Federal - Valor estimado R\$ 1.063.200,00 - processo nº 112.003.421/2016 - Data e horário da licitação: 20 de março de 2017 - às 15:00h.

A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 07 de março de 2017.  
SILVIO ROMERO C. GOMES  
Chefe respondendo

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
A CEB Distribuição S/A, situada no SIA - Área de Serviço Público Lote "C", em Brasília - DF, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a renovação da Licença de Operação nº 112/2012, referente à Linha de Distribuição Samambaia - Monjolo em 138 kV, localizada nas Regiões Administrativas de Samambaia - RA XIII, Recanto das Emas - RA XV e Riacho Fundo II - RA XXI, processo nº. 190.001.331/2001. Luis Fernando Magnani de Oliveira, Diretor Geral.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 38/2017**

PROCESSO: 092.000735/2017. OBJETO: Contratação de empresa para realização de ações de integração organizacional previstas no Plano de Ação da Gerência de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social - SGQP para o exercício de 2017, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R\$ 254.355,33; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8502/6984; NATUREZA DE DESPESA: 319013; Código de Aplicação: 12.405.403.100-4. FONTE DE RECURSO: Fundo de Retenção, CÓDIGO: 11.101.400.000-8. VIGÊNCIA: 90 dias. ABERTURA: 22/03/2017, às 09h, horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 09/07/2017; Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de março de 2017  
MAIRA SILVA DA COSTA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 39/2017**

PROCESSO: 092.001159/2017. OBJETO: Aquisição de copo plástico, caixa papelão, Tampa alumínio e fita PVC. VALOR ESTIMADO: R\$ 249.230,00; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 22/03/2017, às 09h horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 09/03/2017. Fone: (61) 3213-7249, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de março de 2017  
JULIO CESAR SECURADO COELHO  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEGETII, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta de alteração dos parâmetros de uso e ocupação do Lote único do Trecho 6, do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, destinado à Usina Termoeletrica de Brasília. A audiência será realizada no dia 24 de março (sexta-feira) de 2017, às 9h, no Edifício Sede da SEGETII, no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar - sala de reuniões - Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo: 390.000.017/2017, estão disponíveis para consulta presencial, na Subsecretaria de Gestão Urbana da SEGETII, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 3º andar.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2017.  
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Secretário

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/bd.html>, pelo código 50012017030800039

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 03/2016**

A Comissão Permanente de Licitação CPL/CODIAB, comunica aos interessados na Concorrência supracitada, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no empreendimento situado no Recanto das Emas - Quadras 117 e 118, Processo 392.000.121/2016 CODIAB/DF, que o Presidente da Companhia manteve a decisão da CPL, com base também no Parecer Jurídico nº 120.000.050/2017 - PROJUCODIAB quanto ao não provimento dos recursos apresentados. A Comissão Permanente de Licitação comunica a data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços: às 10:00hs do dia 16 de março de 2017 na sala de reuniões do 6º Andar no edifício sede da CODIAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br) ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 07 de março de 2017.  
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA  
Membro CPL/CODIAB

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo 138.000.001/2017; Interessado: Administração Regional de Ceilândia; Assunto: Publicação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. "RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37, para o abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma continuada para atender o edifício sede da Administração Regional de Ceilândia e os seus demais imóveis próprios, ao valor estimado para o exercício financeiro de 2017 de R\$ 246.635,16 (duzentos e quarenta e seis mil seiscientos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Parecer Normativo nº 186/2012 - PROCAD/PGDF, consubstanciado nas justificativas constantes do projeto básico, acatando o parecer favorável da Assessoria Técnica desta Administração Regional de Ceilândia e anuência do Coordenador de Administração Geral". Wilson José de Oliveira, Administrador Regional de Ceilândia.

Processo: 138.000.002/2017; Interessado: Administração Regional de Ceilândia; RA IX Assunto: Publicação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. "RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37, segundo a estrutura da tarifa, o abastecimento de água e esgotamento sanitário a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, de forma contínua, as feiras de Ceilândia localizadas nos seguintes endereços: QNP 01/05, Área Especial: QNP 01, Módulo - 01, Bloco - A2, Box - 058; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente - P Norte; QNO 10, Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 e EQNP 26/30, Módulo - E/G/H, ao valor estimado para o exercício financeiro de 2017 de R\$ 347.385,12 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Parecer Normativo nº 186/2012 - PROCAD/PGDF, consubstanciado nas justificativas constantes do projeto básico, acatando o parecer favorável da Assessoria Técnica desta Administração Regional de Ceilândia e anuência do Coordenador de Administração Geral. Wilson José de Oliveira, Administrador Regional de Ceilândia.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017.**

Processo: 138.000.001/2017. Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Objeto: regular, exclusivamente, segundo a estrutura tarifária, o abastecimento de água e esgotamento sanitário a CONTRATANTE (Administração Regional de Ceilândia - RA IX), pela CONTRATADA (Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB), necessária ao funcionamento de sua (s) instalação (ões) localizada (s) em diversos pontos do Distrito Federal, sob sua responsabilidade. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, a cargo da CONTRATANTE, serão realizadas pelo tipo estimativa, ao valor de R\$ 246.635,16 (duzentos e quarenta e seis mil seiscientos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) anual. Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9794 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional de Ceilândia, Fonte 100 e 120. Natureza de despesa 3.3.90.39, conforme Nota Empenho Inicial nº 2017NE00052, emitida em 13/02/2017, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e nota de empenho nº 2017NE00053, emitida em 13/02/2017, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 13/02/2017; Signatários: pela Administração Regional de Ceilândia - RA IX, Wilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional; pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Marcelo Antônio Teixeira Pinto na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Adelde Matias Carlos de Araújo na qualidade de Superintendente de Comercialização.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017.**

Processo: 138.000.002/2017. Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Objeto: regular, exclusivamente, segundo a estrutura tarifária, o abastecimento de água e esgotamento sanitário a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, de forma contínua, as feiras de Ceilândia localizadas nos seguintes endereços: QNP 01/05, Área Especial: QNP 01, Módulo - 01, Bloco - A2, Box - 058; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente - P Norte; QNO 10, Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 e EQNP 26/30, Módulo - E/G/H. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, a cargo da CONTRATANTE, serão realizadas pelo tipo estimativa, ao valor de R\$ 347.385,12 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) anual; Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9794 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional de Ceilândia, Fonte 100 e 120, Natureza de despesa 3.3.90.39; Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 15/02/2017; Signatários: pela Administração Regional de Ceilândia - RA IX: Wilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional; pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Marcelo Antônio Teixeira Pinto na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Adelde Matias Carlos de Araújo na qualidade de Superintendente de Comercialização.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PLC Nº 120 / 17  
Fls. Nº 13 E.J.







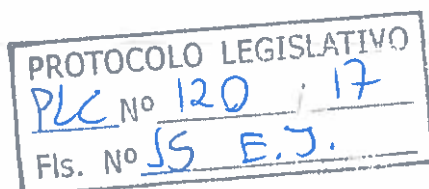
## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Ata da Audiência Pública – Usina Termoeétrica de Brasília

1 **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRECIÇÃO DA PROPOSTA**  
2 **DE ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO LOTE ÚNICO**  
3 **DO TRECHO 6, DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – SIA,**  
4 **DESTINADO À USINA TERMOELÉTRICA DE BRASÍLIA**  
5

6 Às nove horas do vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no  
7 SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões – Edifício Sede da SEGETH, foi  
8 aberta a Audiência Pública com vistas à Apreciação da Proposta de Alteração dos Parâmetros  
9 de Uso e Ocupação do Lote Único do Trecho 6, do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA,  
10 destinado à Usina Termoeétrica de Brasília, pela Subsecretária de Gestão Urbana da Segeth,  
11 **Cláudia Varizo Cavalcante**. A lista de presença encontra-se anexa ao final desta Ata. A  
12 pauta segue a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: Audiência Pública com Vistas à Apreciação  
13 da Proposta de Alteração dos Parâmetros de Uso e Ocupação do Lote Único do Trecho 6, do  
14 Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, destinado à Usina Termoeétrica de Brasília. 2.  
15 Leitura do Regulamento. 3. Apresentação Técnica. 4. Questionamentos da plenária. 5.  
16 Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o chamamento da Audiência, seguido do  
17 Item 2. Leitura do Regulamento: A chefe da Ascol, Eliete Góes, discorreu que o regulamento  
18 define o procedimento a ser adotado para o andamento desta Audiência Pública, destacou que  
19 a Audiência Pública é aberta a todos os cidadãos e que será registrada por gravação de áudio,  
20 e o material produzido comporá a memória do processo, tendo como objetivo discutir e  
21 angariar contribuições da população para os estudos preliminares. Destacou ainda, que os  
22 avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, nº 38 e  
23 46, e em Jornais de Grande Circulação nos dias 22/02 e 08/03/2017, e também, no site  
24 [www.segeth.df.gov.br](http://www.segeth.df.gov.br), no link de Audiências Públicas e Consultas Públicas. Em ato contínuo  
25 a palavra foi dada a Subsecretária de Gestão Urbana da Segeth, **Cláudia Varizo Cavalcante**,  
26 que cumprimentou a todos, ressaltou o caráter consultivo da Audiência Pública, que atende às  
27 disposições da Lei Orgânica no seu Art. 56 das disposições transitórias, com relação à  
28 necessidade, no caso, de alteração de parâmetros urbanísticos de uso, de ocupação antes da  
29 edição da Lei de Uso e Ocupação do Solo, que seja realizado Estudo Técnico e Audiência  
30 Pública Prévia á apresentação de Projeto de Lei Complementar a Câmara Legislativa.  
31 Explicou que o estudo apresentado na Audiência subsidia a elaboração de um Projeto de Lei



210

310.000017/2017

2017/03/15



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Ata da Audiência Pública – Usina Termoelétrica de Brasília realizada no dia 24/03/2017

32 Complementar que será encaminhado à Câmara Legislativa do DF dispondo sobre as  
33 alterações de parâmetros de uso e ocupação do solo para o Lote único do Trecho 6 do Setor de  
34 Indústria e Abastecimento. Convidou para composição da Mesa, o senhor José Henrique  
35 Oliveira Vilela, Diretor de Geração da Companhia Energica de Brasília, CEB. Passou ao Item  
36 3. Apresentação Técnica: A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante fez uma apresentação  
37 detalhada do Estudo Técnico, destacando: a) Que o lote é de propriedade da Companhia  
38 Energica de Brasília e destinado desde 1960 à Usina Termoelétrica de Brasília; b) A alteração  
39 de parâmetros de uso e ocupação desse lote foi solicitada pela Companhia Energica – CEB  
40 em vista da necessidade de comercialização do lote para obtenção de recursos e realização de  
41 investimentos; c) Em 2015, a CEB informou que um novo contrato foi firmado com a  
42 ANEEL, que exigia a realização de investimentos no sistema de distribuição de energia  
43 elétrica no Distrito Federal; d) Que o Distrito Federal tem interesse de que esses  
44 investimentos sejam feitos, tendo em vista que a Companhia é uma concessionária de serviço  
45 público e que daí o motivo do estudo; e) Que a norma vigente para o lote começa com o  
46 Projeto PR 59/1, registrado em cartório, a URB-055/2001 que trata desse projeto e retifica  
47 inclusive o endereçamento, e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 122/88; f) Que  
48 a área do lote é de 41.275,60m<sup>2</sup>; g) O uso é específico e exclusivo para essa Usina  
49 Termoelétrica; h) Os afastamentos mínimos obrigatórios atuais são frente de 20, fundo de  
50 5,00m, e laterais direita e esquerda de 3,00m; i) A taxa máxima de ocupação 50% da área do  
51 lote e a de construção 200% da área do lote; j) O número máximo de pavimentos: quatro  
52 pavimentos; k) Taxa mínima de área verde, onde é obrigatório sua implantação arborizada ou  
53 ajardinada, de pelo menos 15% da área do lote e o tratamento de divisas coloca a obrigação  
54 com o cercamento da área; l) O coeficiente de aproveitamento que corresponde aquela taxa  
55 máxima de construção, foi alterado pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT  
56 que definiu os coeficientes básicos e máximos para todo o Distrito Federal. No caso o  
57 coeficiente foi definido como básico 1 e coeficiente de aproveitamento máximo 1 também  
58 para este lote. m) Sobre o histórico da ocupação do lote: 1) a CEB informa que os usos e  
59 atividades implantados no lote correspondem à armazenagem de equipamentos, dispositivos  
60 elétricos e depósitos de combustível; 2) Há uma subestação implantada, parte integrante do  
61 sistema de transmissão e distribuição de energia, e uma antiga usina termoelétrica para

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 120 / 12
Fls. Nº 36 E.J.



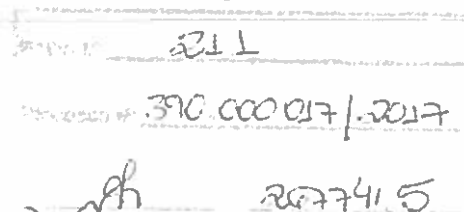
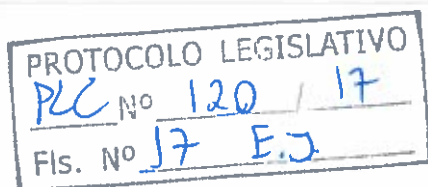


## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Ata da Audiência Pública – Usina Termoeétrica de Brasília realizada no dia 24/03/2017

62 geração de energia, cuja concessão terminou em 7 de julho de 2015. 3) Atendendo solicitação  
63 da Administração Regional foi implantado prolongamento da via IA-C2 até a via IA-4 do  
64 SIA, interceptando o lote e desmembrando-o em duas partes. 4) Por meio do Decreto nº  
65 33.604, de 09 de abril de 2012, uma área de 5.964,87m<sup>2</sup> do lote da CEB, onde foi implantada  
66 a via, foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, tendo sido atribuídos a  
67 Terracap os custos decorrentes dessa desapropriação. 5) A desapropriação não foi efetivada,  
68 com a aprovação do respectivo projeto urbanístico (URB 020/12) e nem efetivado o  
69 ressarcimento à CEB da área. 6) Considerando que não foram cumpridos os requisitos legais  
70 para registro em cartório dos lotes previstos no projeto, bem como não foram definidos os  
71 parâmetros de uso e ocupação dos novos lotes, após o desmembramento, o Decreto nº  
72 33.604/2012 foi revogado por meio do Decreto nº 37.894, de 22 de dezembro de 2016,  
73 cessando seus efeitos com relação a desapropriação de parte do lote único: 7) Para a CEB,  
74 como proprietária do imóvel, o retorno do lote ao status anterior deu-lhe a condição para  
75 pleitear a alteração dos seus parâmetros de uso e ocupação com vistas a sua comercialização.  
76 n) O estudo técnico, aspectos urbanísticos e potencial urbano relativos à alteração de uso e  
77 parâmetros do lote: 1) Os estudos desenvolvidos pela Segeth se basearam no Plano Diretor de  
78 Ordenamento Territorial – PDOT, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, principal  
79 instrumento de planejamento urbano do Distrito Federal; e em estudo desenvolvido pela  
80 Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, documento intitulado “Estudo Preliminar de  
81 Formatação de Empreendimento: SIA Trecho 6 Lotes A e B”. 2) Sobre o PDOT, o lote situa-  
82 se em Zona Urbana Consolidada que é composta por áreas predominantemente urbanizadas  
83 ou em processo de urbanização, servidas de infraestrutura urbana e equipamentos  
84 comunitários. 3) Áreas onde devem ser desenvolvidas as potencialidades dos núcleos urbanos,  
85 promovidos usos diversificados, otimizado o transporte público e a utilização da infraestrutura  
86 urbana e dos equipamentos públicos, e incrementada a oferta de empregos, 4) Ainda de  
87 acordo com o PDOT, incide sobre o lote estratégia de dinamização de espaços urbanos,  
88 voltada para a configuração de novas centralidades, o desenvolvimento urbano, econômico e  
89 social e a indução do crescimento local e regional. 5) O estudo desenvolvido pela Terracap  
90 reforça a possibilidade de novos usos e atividades para o lote, tendo em vista, por um lado que  
91 o imóvel encontra-se subutilizado, não tendo a CEB interesse na expansão de suas atividades





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Ata da Audiência Pública – Usina Termoelétrica de Brasília realizada no dia 24/03/2017

92 na área, e por outro o fato de sua localização junto a EPIA ser privilegiada. 6) A abordagem  
93 empregada caracteriza a área de estudo ressaltando sua localização privilegiada junto à via  
94 EPIA; onde prevalecem atividades de comércio varejista e de prestação de serviços. 7) O lote  
95 localiza-se em área do entorno do Conjunto Urbanístico de Brasília, devendo ser observada a  
96 Portaria do IPHAN, quanto a indicação de que edificações com altura superior a 12 metros e  
97 mais de 4 pavimentos devem ser analisadas pelo IPHAN. o) Proposta para alteração de  
98 parâmetros de uso e ocupação: 1) Objetivando o pleno desenvolvimento da potencialidade da  
99 área urbana onde se insere o lote da CEB, busca-se por meio da alteração de seus parâmetros  
100 de uso e ocupação, contribuir com o incremento da dinâmica interna do Setor, promover a  
101 diversificação de usos e a oferta de empregos, e otimizar a utilização da infraestrutura urbana  
102 implantada. 2) Os parâmetros de ocupação para o lote são: Coeficiente de aproveitamento  
103 básico = 1; Coeficiente de aproveitamento máximo = 1,2; Taxa máxima de ocupação = 60%;  
104 Taxa mínima de permeabilidade = 20%; Altura máxima = 15,50 metros, com cota de soleira  
105 no ponto médio do lote – não contando caixa d'água, casa de máquinas e antena; Permitido  
106 subsolo; Afastamento frontal = 20m. 3) Os usos definidos para o lote envolvem Comércio,  
107 Prestação de Serviços, Institucional e Industrial de baixa incomodidade. 4) A aplicação de  
108 instrumentos urbanísticos está prevista com relação a Outorga Onerosa do Direito de  
109 Construir – ODIR, que decorre da utilização do coeficiente de aproveitamento máximo; a  
110 Outorga Onerosa de Alteração de Uso – ONALT, que se refere a valorização monetária do  
111 terreno devida a alteração de uso admitida para o lote; e o Estudo de Impacto de Vizinhança –  
112 EIV, que objetiva a adequação do empreendimento, que se enquadrar nas situações previstas  
113 na legislação, ao contexto em que ele se insere, incluindo aspectos relacionados ao sistema  
114 viário. Após a apresentação a palavra foi franqueada ao senhor **Jose Henrique de Oliveira**  
115 **Vilela**, que informou que a termoelétrica veio para a fundação de Brasília e as máquinas já  
116 vieram usadas. Que eram máquinas antigas, e hoje não se prestam mais ao serviço de geração  
117 de energia elétrica, além disso, causariam uma poluição na área, principalmente poluição  
118 ambiental, de tal forma que é um ativo, hoje, sem utilidade. Que a intenção da CEB é investir  
119 em ativos na distribuição de energia, melhorando os indicadores de qualidade, e também fazer  
120 a alienação para melhorar os indicadores econômicos financeiros. Que o contrato da CEB  
121 com a Agência Nacional de Energia Elétrica prevê uma melhoria dos indicadores

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 120 / 17
Fis. Nº 18 E.J.

100



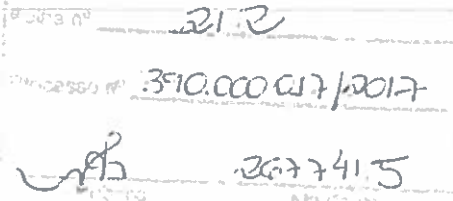
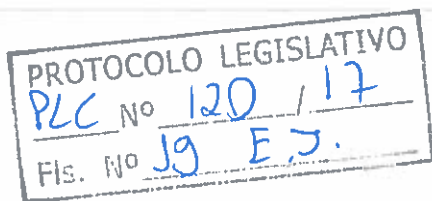


## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Ata da Audiência Pública – Usina Termoelétrica de Brasília realizada no dia 24/03/2017

122 econômicos financeiros, e uma melhoraria ao longo dos próximos anos também dos  
123 indicadores de qualidade, que são DAC/FEC, que representa assim a quantidade de faltas de  
124 energia e quando falta energia, o tempo para repor essa energia. Que a CEB tem a necessidade  
125 de fazer mais investimento, como a troca de ativos. E com relação ao uso e as propostas,  
126 ponderou que o negócio da CEB é gerar e fornecer energia ao Distrito Federal. Que entende  
127 que não cabe mais uma usina termoelétrica da forma como foi implantada e, portanto, um  
128 espaço subutilizado e poderia ter possibilidade de uso e que a sociedade espera. Dessa forma,  
129 ressaltou que esperam uma ampliação de destinação, ampliação de uso, visando melhor  
130 atendimento à sociedade e principalmente a vizinhança do setor. Ressaltou também que  
131 dentro da programação e planejamento optou por uma alternativa de implantação de uma  
132 subestação no Setor Sudoeste, não sendo mais preciso a destinação de parte da área para essa  
133 subestação que se destinaria especificamente a área do Sudoeste e também, uma área bem  
134 menor ao lado da IPTG para fazer uma transferência da subestação existente lá. A  
135 subsecretária **Claudia Varizo Cavalcante** registrou que já foi protocolado um pedido na  
136 Secretaria da mudança da Subestação instalada no lote para outra localidade. Assim, a área  
137 não teria destinação para nenhuma das atividades próprias da CEB, quanto a distribuição ou  
138 geração de energia. Foi informado que os parâmetros apresentados na proposta da Secretaria,  
139 que decorre de todos os levantamentos feitos, incorporam o Projeto de Lei Complementar a  
140 ser submetido à Câmara Legislativa para aprovação. A Subsecretária **Cláudia Varizo**  
141 **Cavalcante** informou que, finalizada a Audiência Pública, a Ata da Audiência será publicada  
142 no Diário Oficial e o Projeto e o processo serão submetidos ao Conselho de Planejamento  
143 Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN. Seguiu explanando que após a  
144 aprovação no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal,  
145 CONPLAN, o processo e o projeto serão encaminhados ao Gabinete do Governador, que  
146 decidirá sobre o encaminhamento a Câmara Legislativa para deliberação. Destacou que  
147 questões debatidas neste momento visam aperfeiçoamento da proposta e que alterações  
148 poderão decorrer da Audiência Pública na proposta a ser apresentada ao CONPLAN, e  
149 posteriormente ao Governador. Em seguida, passou-se ao Item 4. Questionamentos da  
150 plenária: abriu-se a palavra aos participantes para observações, questionamentos e  
151 contribuições. A senhora **Estela Maria Oton de Lima**, Terracap, questionou se a proposição





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Ata da Audiência Pública – Usina Termoelétrica de Brasília realizada no dia 24/03/2017

152 não seria de lote único, pois na apresentação foi tratado de Lote A e B. Questionou ainda  
153 sobre a questão da altura máxima que foi permitida. Pediu esclarecimento se o uso do lote  
154 seria CSII de acordo com a LUOS, como proposto pela Terracap. A Subsecretária **Cláudia**  
155 **Varizo Cavalcante** enfatizou tratar-se de alteração de parâmetros de uso e ocupação relativa  
156 a um único lote no Trecho 6 no Setor de Indústria e Abastecimento, de propriedade da CEB.  
157 Seguiu explicando que apenas fez menção na apresentação sobre a criação de dois lotes  
158 porque o processo já vem de alguns anos e trazia inicialmente esta hipótese de divisão do lote  
159 em dois, mas deixou claro que esta hipótese anterior, que implicava em uma alteração de  
160 parcelamento com a criação e desmembramento desse lote foi abandonada. A senhora **Estela**  
161 **Maria Oton de Lima** sugeriu que na apresentação ao Conplan esta questão seja bem  
162 clarificada. A Subsecretária **Cláudia Varizo Cavalcante** esclareceu que quanto a altura da  
163 edificação permanece a proposta de quatro pavimentos, parâmetro que prevalece para o setor  
164 como um todo, considerando as proposições da LUOS (Lei de Uso e Ocupação do Solo do  
165 DF), esses quatro pavimentos equivalem à 15,5 metros de altura máxima, excluída a caixa  
166 d'água, antenas e outros elementos que não são computados. Esclareceu que com relação a  
167 definição de usos previstos para o lote, a proposição apresentada detalha até o nível de  
168 atividades, com a aprovação da LUOS, seria possível fazer a compatibilização dessa proposta  
169 com a Lei. Registrou que fizeram a listagem de atividades bastante compatível com o que a  
170 LUOS está prevendo para o SIA. Passou-se ao Item 5. Encerramento: Esgotados os  
171 questionamentos e não havendo mais assunto a tratar, a Audiência Pública foi encerrada pela  
172 Senhora Cláudia Varizo Cavalcante.

**CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE**  
Subsecretária de Gestão Urbana  
SUGEST/SEGETH

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 120 / 17
Fls. Nº 20 E.J.

213  
370.000.017/2017  
2077415

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota na folha 18/18 do MDE 131/09 com a seguinte redação: "Nota: o Projeto de Paisagismo - PSG 049/16 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 049/16 aprovados complementam o Projeto de Urbanismo URB 131/09 e o MDE 131/09 na definição do paisagismo das áreas públicas do setor".  
Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br> em respeito ao princípio da publicidade insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.  
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À Apreciação DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS DE USO, OCUPAÇÃO DO LOTE ÚNICO DO TRECHO 6, DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SIA, DESTINADO À USINA TERMOELÉTRICA DE BRASÍLIA.**

Às nove horas do vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, no SCS. Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Edifício Sede da SEGETH, foi aberta a Audiência Pública com vistas à Apreciação da Proposta de Alteração dos Parâmetros de Uso e Ocupação do Lote Único do Trecho 6, do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, destinado à Usina Termoeletrica de Brasília, pela Subsecretaria de Gestão Urbana da Segeth, Cláudia Varizo Cavalcante. A lista de presença encontra-se anexa ao final desta Ata. A pauta segue a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: Audiência Pública com Vistas à Apreciação da Proposta de Alteração dos Parâmetros de Uso e Ocupação do Lote Único do Trecho 6, do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, destinado à Usina Termoeletrica de Brasília. 2. Leitura do Regulamento. 3. Apresentação Técnica. 4. Questionamentos da plenária. 5. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o chamamento da Audiência, seguido do Item 2. Leitura do Regulamento: A chefe da Assel, Eliete Góes, discorreu que o regulamento define o procedimento a ser adotado para o andamento desta Audiência Pública, destacou que a Audiência Pública é aberta a todos os cidadãos e que será registrada por gravação de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo, tendo como objetivo discutir e angariar contribuições da população para os estudos preliminares. Destacou ainda, que os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 38 e 46, e em Jornais de Grande Circulação nos dias 22/02 e 08/03/2017, e também, no site [www.segeth.df.gov.br](http://www.segeth.df.gov.br), no link de Audiências Públicas e Consultas Públicas. Em ato contínuo a palavra foi dada a Subsecretaria de Gestão Urbana da Segeth, Cláudia Varizo Cavalcante, que cumprimentou a todos, ressaltou o caráter consultivo da Audiência Pública, que atende às disposições da Lei Orgânica no seu Art. 56 das disposições transitórias, com relação à necessidade, no caso, de alteração de parâmetros urbanísticos de uso, de ocupação antes da edição da Lei de Uso e Ocupação do Solo, que seja realizado o Estudo Técnico e Audiência Pública Prévia à apresentação de Projeto de Lei Complementar à Câmara Legislativa. Explicou que o estudo apresentado na Audiência subsidia a elaboração de um Projeto de Lei Complementar que será encaminhado à Câmara Legislativa do DF dispondo sobre as alterações de parâmetros de uso e ocupação do solo para o Lote único do Trecho 6 do Setor de Indústria e Abastecimento. Convidou para composição da Mesa, o senhor José Henrique Oliveira Vilela, Diretor de Gestão da Companhia Energética de Brasília, CEB. Passou ao Item 3. Apresentação Técnica. A Subsecretaria Cláudia Varizo Cavalcante fez uma apresentação detalhada do Estudo Técnico, destacando: a) Que o lote é de propriedade da Companhia Energética de Brasília e destinado desde 1960 à Usina Termoeletrica de Brasília; b) A alteração de parâmetros de uso e ocupação desse lote foi solicitada pela Companhia Energética - CEB em vista da necessidade de comercialização do lote para obtenção de recursos e realização de investimentos; c) Em 2013, a CEB informou que um novo contrato foi firmado com a ANEEL, que exigia a realização de investimentos no sistema de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal; d) Que o Distrito Federal tem interesse de que esses investimentos sejam feitos, tendo em vista que a Companhia é uma concessionária de serviço público e que daí o motivo do estudo; e) Que a norma vigente para o lote começa com o Projeto PR 59/1, registrado em cartório, a URB-055/2001 que trata desse projeto e retifica inclusive o endereçamento, e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 122/88; f) Que a área do lote é de 41.273,60m²; g) O uso é específico e exclusivo para essa Usina Termoeletrica; h) Os afastamentos mínimos obrigatórios atuais são frente de 20, fundo de 5,00m, e laterais direita e esquerda de 3,00m; i) A taxa máxima de ocupação 50% da área do lote e a de construção 200% da área do lote; j) O número máximo de pavimentos: quatro pavimentos; k) Taxa mínima de área verde, onde é obrigatório sua implantação arborizada ou ajardinada, de pelo menos 15% da área do lote e o tratamento de divisas coloca a obrigação com o cercamento da área; l) O coeficiente de aproveitamento que corresponde aquela taxa máxima de construção, foi alterado pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT que definiu os coeficientes básicos e máximos para todo o Distrito Federal. No caso o coeficiente foi definido como básico 1 e coeficiente de aproveitamento máximo 1 também para este lote. m) Sobre o histórico da ocupação do lote: 1) a CEB informa que os usos e atividades implantados no lote correspondem à armazenagem de equipamentos, dispositivos elétricos e depósitos de combustível; 2) Há uma subestação implantada, parte integrante do sistema de transmissão e distribuição de energia, e uma antiga usina termoeletrica para geração de energia, cuja concessão terminou em 7 de julho de 2015. 3) Atendendo solicitação da Administração Regional foi implantado prolongamento da via IA-C2 até a via IA-4 do SIA, interceptando o lote e desmembrando-o em duas partes. 4) Por meio do Decreto nº 33.604, de 09 de abril de 2012, uma área de 5.964,87m² do lote da CEB, onde foi implantada a via, foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, tendo sido atribuídos a Terracap os custos decorrentes dessa desapropriação. 5) A desapropriação não foi efetivada, com a aprovação do respectivo projeto urbanístico (URB 020/12) e nem efetivado o ressarcimento à CEB da área. 6) Considerando que não foram cumpridos os requisitos legais para registro em cartório dos lotes previstos no projeto, bem como não foram definidos os parâmetros de uso e ocupação dos novos lotes, após o desmembramento, o Decreto nº 33.604/2012 foi revogado por meio do Decreto nº 37.894, de 22 de dezembro de 2016, cessando seus efeitos com relação à desapropriação de parte do lote único; 7) Para a CEB, como proprietária do imóvel, o retorno do lote ao status anterior deu-lhe a condição para pleitear a alteração dos seus parâmetros de uso e ocupação com vistas a sua comercialização. n) O estudo técnico, aspectos urbanísticos e potencial urbano relativos à alteração de uso e parâmetros do lote: 1) Os estudos desenvolvidos pela Segeth se basearam no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, principal instrumento de planejamento urbano do Distrito Federal; e em estudo desenvolvido pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, documento intitulado "Estudo Preliminar de Formação de Empreendimento SIA Trecho 6 Lotes A e B". 2) Sobre o PDOT, o lote situa-se em Zona Urbana Consolidada que é composta por áreas predominantemente urbanizadas ou em processo de urbanização, servidas de infraestrutura urbana e equipamentos comunitários. 3) Áreas onde devem ser desenvolvidas as potencialidades dos núcleos urbanos, promovidos usos diversificados, otimizado o transporte público e a utilização da infraestrutura urbana e dos equipamentos públicos, e incrementada a oferta de empregos. 4) Ainda de acordo com o PDOT, incide sobre o lote estratégia de dinamização de espaços urbanos, voltado para a configuração de novas centralidades, o desenvolvimento urbano, econômico e social e a indução do crescimento local e regional. 5) O estudo desenvolvido pela Terracap reforça a possibilidade de novos usos e atividades para

o lote, tendo em vista, por um lado que o imóvel encontra-se subutilizado, não tendo a CEB interesse na expansão de suas atividades na área, e por outro o fato de sua localização junto à EPIA ser privilegiada. 6) A abordagem empregada caracteriza a área de estudo ressaltando sua localização privilegiada junto à via EPIA, onde prevalecem atividades de comércio varejista e de prestação de serviços. 7) O lote localiza-se em área do entorno do Conjunto Urbanístico de Brasília, devendo ser observada a Portaria do IPIAN, quanto a indicação de que edificações com altura superior a 12 metros e mais de 4 pavimentos devem ser analisadas pelo IPIAN. o) Proposta para alteração de parâmetros de uso e ocupação: 1) Objetivando o pleno desenvolvimento da potencialidade da área urbana onde se insere o lote a CEB, busca-se por meio da alteração de seus parâmetros de uso e ocupação, contribuir com o incremento da dinâmica interna do Setor, promover a diversificação de usos e a oferta de empregos, e otimizar a utilização da infraestrutura urbana implantada. 2) Os parâmetros de ocupação para o lote são: Coeficiente de aproveitamento básico = 1; Coeficiente de aproveitamento máximo = 1,2; Taxa máxima de ocupação = 60%; Taxa mínima de permeabilidade = 20%; Altura máxima = 15,50 metros, com cota de soleira no ponto médio do lote - não contanto caixa d'água, casa de máquinas e antena. Permissão subsolo; Afastamento frontal = 20m. 3) Os usos definidos para o lote envolvem Comércio, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial de baixa incomodidade. 4) A aplicação de instrumentos urbanísticos está prevista com relação a Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODICR, que decorre da utilização do coeficiente de aproveitamento máximo; a Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, que se refere a valorização monetária do terreno devida a alteração de uso admitida para o lote; e o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que objetiva a adequação do empreendimento, que se enquadra nas situações previstas na legislação, ao contexto em que ele se insere, incluindo aspectos relacionados ao sistema viário. Após a apresentação a palavra foi franqueada ao senhor José Henrique de Oliveira Vilela, que informou que a usina termoeletrica veio para a fundação de Brasília e as máquinas já vieram usadas. Que eram máquinas antigas, e hoje não se prestam mais ao serviço de geração de energia elétrica, além disso, causariam uma poluição na área, principalmente poluição ambiental, de tal forma que é um ativo, hoje, sem utilidade. Que a intenção da CEB é investir em ativos na distribuição de energia, melhorando os indicadores de qualidade, e também fazer a alienação para melhorar os indicadores econômicos financeiros. Que o contrato da CEB com a Agência Nacional de Energia Elétrica prevê uma melhoria dos indicadores econômicos financeiros, e uma melhoria ao longo dos próximos anos também dos indicadores de qualidade, que são DAC/PEC, que representa assim a quantidade de falhas de energia e quando falta energia, o tempo para repor essa energia. Que a CEB tem a necessidade de fazer mais investimento, como a troca de ativos. E com relação ao uso e as propostas, ponderou que o negócio da CEB é gerar e fornecer energia ao Distrito Federal. Que entende que não cabe mais uma usina termoeletrica da forma como foi implantada e, portanto, um espaço subutilizado e poderia ter possibilidade de uso e que a sociedade espera. Dessa forma, ressaltou que esperam uma ampliação de destinação, ampliação de uso visando melhor atendimento à sociedade e principalmente a vizinhança do setor. Ressaltou também que dentro da programação e planejamento optou por uma alternativa de implantação de uma subestação no Setor Sudoeste, não sendo mais preciso a destinação de parte da área para essa subestação que se destinaria especificamente a área do Sudoeste e também, uma área bem menor no lado da IPTG para fazer uma transferência da subestação existente lá. A subsecretaria Cláudia Varizo Cavalcante registrou que já foi protocolado um pedido na Secretaria da mudança da Subestação instalada no lote para outra localidade. Assim, a área não teria destinação para nenhuma das atividades próprias da CEB, quanto a distribuição ou geração de energia. Foi informado que os parâmetros apresentados na proposta da Secretaria, que decorre de todos os levantamentos feitos, incorporam o Projeto de Lei Complementar a ser submetido à Câmara Legislativa para aprovação. A Subsecretaria Cláudia Varizo Cavalcante informou que, finalizada a Audiência Pública, a Ata da Audiência será publicada no Diário Oficial e o Projeto e o processo serão submetidos ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN. Seguiu explanando que após a aprovação no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONPLAN, o processo e o projeto serão encaminhados ao Gabinete do Governador, que decidirá sobre o encaminhamento a Câmara Legislativa para deliberação. Destacou que questões debatidas neste momento visam aperfeiçoamento da proposta e que alterações poderão decorrer da Audiência Pública na proposta a ser apresentada ao CONPLAN, e posteriormente ao Governador. Em seguida, passou-se ao Item 4. Questionamentos da plenária: abriu-se a palavra aos participantes para observações, questionamentos e contribuições. A senhora Estela Maria Otton de Lima, Terracap, questionou se a proposição não seria de lote único, pois na apresentação foi tratado de Lote A e B. Questionou ainda sobre a questão da altura máxima que foi permitida. Pediu esclarecimento se o uso do lote seria CSII de acordo com a LUOS, como proposto pela Terracap. A Subsecretaria Cláudia Varizo Cavalcante enfatizou tratar-se de alteração de parâmetros de uso e ocupação relativa a um único lote no Trecho 6 no Setor de Indústria e Abastecimento, de propriedade da CEB. Seguiu explicando que apenas fez menção na apresentação sobre a criação de dois lotes porque o processo já vem de alguns anos e trazia inicialmente esta hipótese de divisão do lote em dois, mas deixou claro que esta hipótese anterior, que implicava em uma alteração de parcelamento com a criação e desmembramento desse lote foi abandonada. A senhora Estela Maria Otton de Lima sugeriu que na apresentação ao CONPLAN esta questão seja bem esclarecida. A Subsecretaria Cláudia Varizo Cavalcante esclareceu que quanto à altura da edificação permanece a proposta de quatro pavimentos, parâmetro que prevalece para o setor como um todo, considerando as proposições da LUOS (Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF), esses quatro pavimentos equivalem à 15,5 metros de altura máxima, excluída a caixa d'água, antenas e outros elementos que não são computados. Esclareceu que com relação a definição de usos previstos para o lote, a proposição apresentada detalha até o nível de atividades, com a aprovação da LUOS, seria possível fazer a compatibilização dessa proposta com a Lei. Registrou que fizeram a listagem de atividades bastante compatível com o que a LUOS está prevendo para o SIA. Passou-se ao Item 5. Encerramento: Esgotados os questionamentos e não havendo mais assunto a tratar, a Audiência Pública foi encerrada por CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE, Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Secretário de Estado

**SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÕES DE PROJETO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE ABRIL DE 2017  
A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:  
Art. 1º Divulgar a relação dos Alvarás de Construção expedidos por esta Central de Aprovação de Projetos no mês de Março de 2017, conforme a seguir: (1) do alvará, nome do interessado, nº do processo; 033/2017, Edmar R. dos Santos, 145.000.420.2015, 034.2017, Real Engenharia Ltda., 302.000.196/2003, 035.2017, Cent. Anni Negócios, 429.000.409/2016, 036.2017, Contabilidade Real, 429.000.257.2016, 037.2017, Superhoni Empreendimentos Imobiliários, 300.000.378.2005, 038.2017, Idas Comercio e Serviços.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/urnpublica/urn:br:gov:br:2017041800006>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PLC Nº 120 / 17  
Fls. Nº 21 E.J.

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 120/17 que “altera parâmetros de uso e ocupação do solo do lote único do Trecho 6 do setor de indústria e Abastecimento SAI da RA XIX e dá outras providências”.

**Autoria:** Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito, na CAF (RICL, art. 68, I, “c”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 02/08/17



---

**MANOEL ALVARO DA COSTA**  
Secretário Legislativo

